



PUBLICADO no D. J. de

17/06/02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2002

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Ofício/TRE/MT Nº 266/2002/DG,

DECIDIU, em sessão de hoje, por unanimidade e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **AUTORIZAR** ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso a requisitar servidores públicos efetivos das esferas federal, estadual e municipal, na forma proposta, com fundamento no inciso XXXI, do artigo 191, do Regimento Interno, sem prejuízo da contratação de estagiários, mediante convênio, em quantidade a ser disciplinada em outra resolução, referendando, ainda as requisições de Rachel Fernandes Alencastro, Nilze Maria Fernandes Tamashiro, Luciana de Paula Martins, Silvana Pavarinede de Sá Velasques, Maria Teresa de Jesus Borges, Luis Caslos Bispo Lucas, João Bosco Junior, Tânia Maria Curvo, Geórgia Carolina Mazetto, Sabrina Roder de Souza Silva, José Maurício da Silva, José Carlos de Barros Júnior, Joaci Uberato de Jesus e **Ércio** Arruda.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2002.

Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do TRE/MT

MOACIR MENDES SOUZA
Procurador Regional Eleitoral